



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202304000403609
Nome / Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás**, por meio do Ofício nº 1.202/2023/SEDS (evento 1), requer, em síntese, a realização de parceria com este Tribunal de Justiça, com o objetivo de efetivação do Programa Goiás por Elas, instituído pela Lei nº 21.812, de 14 de março de 2023.

Após regular tramitação deste procedimento administrativo, esta Presidência, por meio do Despacho constante do evento 42, dentre outras providências, autorizou a celebração do Termo de Cooperação, celebrado entre este Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Defensoria Pública do Estado de Goiás, Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e demais Delegacias e a Polícia Militar para ações conjuntas no desenvolvimento do “Programa Goiás por Elas” instituído no âmbito do Estado de Goiás por meio da Lei nº 21.812, de 14 de março de 2023, nos termos da minuta constante do evento 34 e do Plano de Trabalho inserido no referido evento.

O Comandante-Geral da PMGO, André Henrique Avelar de Sousa – Coronel da PM, fez a indicação da Comandante do Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha, Dyrleene Seixas Santana, como gestora do Termo de Cooperação que visa a realização de ações conjuntas para desenvolvimento do “Programa Goiás por Elas” (evento 65).

O Procurador-Geral de Justiça, Dr Cyro Terra Peres, indicou como gestor o Promotor de Justiça Marcelo Machado de Carvalho Miranda, Coordenador da Área de Atuação de Políticas Públicas e Direitos Humanos do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça, (evento 67).

A Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 1.282/2023 (evento 70), manifesta-se:

[...] Cinge-se os autos acerca da celebração de Termo de Cooperação Técnica que visa a realização de ações conjuntas para desenvolvimento do "Programa Goiás por Elas", instituído no âmbito do Estado de Goiás por meio da Lei nº 21.812, de 14 de março de 2023 e dá outras providências.

Ante a assinatura do referido Termo, SUGIRO que, conforme a cláusula 3.2.1, seja encaminhada recomendação às magistradas e aos magistrados para que façam a indicação das vítimas à SEDS/GO via ofício pelo e-mail , com a indicação do nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF das mulheres interessadas no Programa.

SUGIRO que após o envio da recomendação - acompanhada da cópia do Termo de Cooperação, constante do evento 60 - proceda-se à devolução dos autos à Diretoria-Geral para providências necessárias.

É o parecer que submeto à apreciação desse insigne Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Acolho o Parecer nº 1.282/2023 (evento 70), como razão de decidir, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2023, e **determino** à Secretaria Executiva que expeça ofício, com cópias deste Despacho, da peça opinativa acima transcrita e do Termo de Cooperação inserido no evento 60, às magistradas, aos magistrados, às eminentes Desembargadoras e aos eminentes Desembargadores, integrantes deste Tribunal de Justiça, recomendando-lhes, nos termos da cláusula 3.2.1 do Termo em questão, para que façam a indicação das vítimas à SEDS/GO (por meio de ofício), no endereço eletrônico , com indicação do nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) das mulheres interessadas no Programa.

Expedidos os respectivos ofícios acima determinados, retornem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, para as providências supervenientes.

Por fim, faça nova conclusão deste procedimento.

À Secretaria Executiva para providenciar, com urgência que o caso requer.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 723981210399 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000403609 (Evento nº 71)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/08/2023 às 19:44

